



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.609, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.010.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "**Permuta de bens imóveis que especifica e dá outras providências**".

Artigo 1º - Nos termos do artigo 17, I, "c", da Lei nº 8.666/93 e do artigo 151, da Lei Orgânica do Município de Regente Feijó, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel descrito e caracterizado no Anexo I, pelo imóvel urbano matriculado em nome de **ANTONIO DE PAULO**, brasileiro, casado, documento de identidade RG nº 9.050.756 e do CPF nº 046.986.378-13, residente e domiciliado na Avenida 14 de setembro, 337, Parque do Povo, na cidade de Presidente Prudente - SP, descrito e caracterizado no Anexo II, os quais passam a integrar a presente Lei.

Artigo 2º - Os imóveis permutados foram previamente avaliados e os laudos de avaliação retratados nos Anexos III e IV constituem partes integrantes da presente Lei.

Artigo 3º - Em face da impossibilidade jurídica de se proceder à imediata lavratura das competentes escrituras públicas de permuta, as partes permutantes ou seus herdeiros e/ou sucessores são imitados na posse dos imóveis permutados e, tão logo se verifiquem as condições para tanto, aludidas escrituras serão lavradas, concomitantemente.

gl



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Artigo 4º - A administração pública municipal adotará todas as providências jurídicas necessárias ao aperfeiçoamento do negócio jurídico.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO EDUARDO FANTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
LOCAL – RUA FRANCISCO GOMES DA SILVA, LOTE 12 – QUADRA B
BAIRRO – JARDIM SANTA RITA
MUNICÍPIO – REGENTE FEIJÓ - SP.
ÁREA DO TERRENO – 245,40 M2

Um terreno urbano sem benfeitorias, situado no lado par da rua Francisco Gomes da Silva, distante pelo lado esquerdo, visto da frente 2,07 metros do início da curva de concordância da confluência das ruas, com a rua Vereador Hugo Costa, composto pelo lote nº 12 da quadra “B”, do loteamento denominado Jardim Santa Rita, nesta cidade e comarca de Regente Feijó, medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 24,54 metros em ambos os lados, ou seja, 245,40 metros quadrados, confrontando:- pela frente com a rua Francisco Gomes da Silva; pelo lado direito, visto da rua com o lote nº 11; pelo lado esquerdo, com o lote nº 13; e finalmente pelos fundos com o lote nº 14..

Regente Feijó, 04 de fevereiro de 2009.

SERGIO TUNIS MARTINS
CREA 131.280/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
MUNICÍPIO – REGENTE FEIJÓ S.P.
ÁREA DO TERRENO – 348,81 M2

ÁREA DO TERRENO 348,81 METROS QUADRADOS – Pela frente mede 11,00 metros e divide com propriedade de Ana Martins de Araújo e outros; pelo lado direito mede 33,62 metros e divide com propriedade de Ana Martins de Araújo e outros; pelo lado esquerdo mede 29,80 metros e divide com propriedade da Prefeitura Municipal de Regente Feijó; pelo fundo mede 11,64 metros e divide com propriedade de Rubens Nelson Gomes.

Regente Feijó, 04 de fevereiro de 2009.

SERGIO TUNIS MARTINS
CREA 131.280/D